

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N.º 040 23 de MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o retorno das conselheiras desincompatibilizadas durante o processo eleitoral do pleito 2023-2026, para seus cargos de direito.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO, Bahia, no legítimo uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente os poderes que lhe são conferidos;

**Considerando** o §1º do artigo 27, da RESOLUÇÃO CFESS N° 659/2013 (Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS), que dispõe sobre a duração da licença por desincompatibilização para candidatar-se e concorrer a processo eleitoral para o conjunto CFESS-CRESS;

**Considerando** o OFÍCIO CIRCULAR CRE N° 009/2023, que informa não ter havido registro de impugnação ou protesto contra os resultados das eleições 2023-2026 para o CRESS-BA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, nesta data, as conselheiras afastadas da Direção Estadual deste CRESS-BA em função da desincompatibilização para recandidatar-se durante o processo eleitoral às eleições do conjunto CFESS-CRESS 2020-2023, aos seus respectivos cargos, ficando assim composta a Direção Estadual do CRESS-BA:

Membros efetivos:

Presidente: Silvana Melo da Silva

Vice-Presidente:

1º Secretário: Aurilene Alves Otoni

2º Secretário

1º Tesoureira: Rafaela Mattos Silva Reis

2ª Tesoureira:

Conselho Fiscal:

Emanuela Silva Brito

André Luiz Caldas dos Santos

Antônio de Araújo Dantas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, Bahia, 23 de março de 2023.

*Rafaela Mattos Silva Reis*

**RAFAELA MATTOS SILVA REIS**

Conselheira Presidente

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social / 5ª Região-Bahia